

Lei nº 1.135

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA

A Câmara Municipal de Ibiá, decretou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º - Fica considerada de Utilidade Pública, a Associação de Moradores da Zona Sudoeste de Ibiá, compreendendo os bairros Santa Cruz, Jardim e Deolinda Mendes.

Art. 2.º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a quem o conhecimento e a execução da presente Lei pertencer que a cumpra e a faça cumprir tão naturalmente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Ibiá, 07 de novembro de 1984

PAULO JOSE DA SILVA
- PREFEITO MUNICIPAL

PEDRIVAL ARNOLD SOARES
SECRETÁRIO